



## ATOS OFICIAIS

### CÂMARA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

##### LEI Nº. 3.135, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Projeto de Lei nº 05/2025 - do Legislativo, de autoria do Vereador Allan Miranda

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA "DISQUE AUTISTA", NO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WILSON ZUFA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Disque Autista, consistente na disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias sobre violência, maus-tratos ou qualquer descumprimento dos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal poderá criar e disponibilizar o Disque Autista na modalidade digital, no sítio eletrônico e no aplicativo digital da Prefeitura.

Parágrafo único. Na ausência de outros canais próprios, dedicados à causa autista, o serviço de utilidade pública "Disque 100", dedicado aos direitos humanos e à cidadania, poderá ser divulgado para a realização de denúncia prevista nesta lei, em prol da proteção das pessoas com TEA.

**Art. 3º** As denúncias realizadas pelo Disque Autista poderão ser realizadas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, conforme normas atinentes vigentes.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poder reportar alguma notícia de fato relacionada a violações dos direitos da pessoa com TEA, da qual seja vítima ou tenha conhecimento.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo poderá promover a divulgação do Programa Disque Autista nos meios físicos e digitais, bem como promover campanhas educativas, palestras nas escolas para conscientizar as pessoas sobre os direitos, serviços de atendimento, proteção e defesa das pessoas com TEA.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de abril de 2025.

**Wilson Zufa Junior**  
Presidente

##### LEI Nº. 3.136, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Projeto de Lei nº 07/2025 - do Legislativo, de autoria do Vereador Antoniovaldo Rios Gomes

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE TELEMEDICINA.

**WILSON ZUFA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Telemedicina, cujo objetivo é aumentar a cobertura de Atenção Básica na Saúde, que estabelece regras norteadas da implementação da telemedicina no município.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Telemedicina respeitará os princípios da Bioética, segurança digital definida pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), do bem-estar, da justiça, da ética médica, da autonomia da profissional de saúde, do paciente ou responsável.

**Art. 3º** Fica a cargo da Secretaria Municipal competente a regulamentação dos procedimentos mínimos a serem observados para a descrição de medicamentos no âmbito da telemedicina, seguindo as normas do Conselho Federal de Medicina – CFM, ANVISA e do Ministério da Saúde.

**Art. 4º** O método de atendimento por telemedicina somente poderá ser realizado após a autorização do paciente ou de seu representante legal.

**Art. 5º** As organizações Sociais – OS's, contratadas para prestar serviços de saúde em Barueri, deverão disponibilizar serviço de telemedicina, nos termos da legislação e princípios pertinentes, para ampliar o acesso, facilitar o atendimento e assegurar o direito à saúde das pessoas.

**Art. 6º** Será assegurado ao médico a autonomia na decisão de adotar ou não a telemedicina para os cuidados ao paciente, cabendo a ele indicar a consulta presencial sempre que considerar necessário.

**Art. 7º** A Administração Pública Municipal poderá firmar parcerias público e/ou privadas, especialmente para manter harmonia com programas inerentes dos demais entes da federação.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de abril de 2025.

**Wilson Zufa Junior**  
Presidente

##### LEI Nº. 3.137, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Projeto de Lei nº 08/2025 - do Legislativo, de autoria do Vereador Antoniovaldo Rios Gomes

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA ARTE URBANA E DO GRAFITE NO MUNICÍPIO DE BARUERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WILSON ZUFA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Arte Urbana e do Grafite no município de Barueri.

§1º Para os fins desta lei, entende-se por:

I – arte urbana: toda manifestação artística e cultural desenvolvida no espaço público urbano, tal como música, teatro, circo, dança, performance e grafite;

II – grafite: a expressão artística visível do espaço público, constituída por pintura, desenho, símbolo ou palavra, desenvolvida com o consentimento do respectivo proprietário em edificação, mobiliário ou equipamento público ou privado.

§2º Não são considerados arte urbana nem expressão artística o ato de pichação, depreciação e afins, contra os bens públicos e privados, puníveis na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** Constitui objetivo da política municipal de promoção da arte urbana do grafite assegurar, dentre outros:

I – o bem-estar estético e ambiental da população;

II – a valorização, a preservação e a recuperação do espaço público urbano;

III – a promoção do uso social, pela população, do espaço público urbano, tendo a adoção de práticas de arte urbana como fator indutor desse processo;

IV – a conscientização dos malefícios que a prática da pichação traz à coletividade.

**Art. 3º** Na implementação da Política Municipal de promoção da arte urbana e grafite poderão ser adotadas as seguintes ações, sem prejuízo de outras consideradas necessárias pela administração pública municipal.

I promoção de campanha educativa de conscientização;

II – fomento de campanhas de incentivo, reconhecimento e valorização do grafite, podendo-se, para tal, realizar concursos públicos, parcerias com órgãos públicos de outras esferas ou com a iniciativa privada, entre outras iniciativas;

III – criação e manutenção de cadastro de espaços públicos a serem utilizados para a prática de grafite.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 14 de abril de 2025.

**Wilson Zufa Junior**  
Presidente

#### CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA DO PARLAMENTO

A Secretária da Escola do Parlamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para contratação dos seguintes docentes, conforme pertinência entre a formação do docente e a temática abordada em cada trabalho a ser realizado:

Docente	Formação	Atividade docente	Classificação	Trabalho a ser realizado	Perfil docente para o curso
Michel Carvalho da Silva	Doutorado em Ciências Humanas e Sociais Mestrado em Ciências da Comunicação, Pós-graduação lato sensu em Comunicação Pública	Facilitador de aprendizagem	10	Ministrar aulas no curso sobre oratória para atuação cidadã	Formação na área de Comunicação
Elizabeth Domingues Batista	Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia Institucional, Licenciatura em Pedagogia	Facilitador de aprendizagem	23	Ministrar aulas no curso sobre uso de celular para a Terceira Idade	Formação na área de Pedagogia, Informática ou Comunicação Social

Caso o docente não se manifeste no prazo de 5 dias úteis após esta publicação, será descredenciado e removido da lista de classificação, não podendo ser convocado na vigência do referido edital, nos termos do artigo 43, parágrafos 1º e 3º do Edital nº 001/2023.

**GLAUCIE DE OLIVEIRA ALVES**  
Secretária da Escola do Parlamento

### SEFAM

#### SECRETARIA DA FAMÍLIA

#### TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – 2º ADITAMENTO

#### 2º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ.

Pelo presente Termo de 2º Aditamento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARUERI, representado pelo Secretário Municipal da Família, Sr. RICARDO CAIAFFA JUNIOR e pelo Gestor da Parceria BARTOLOMEU LUIZ DE OLIVEIRA, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ, representada pelo Presidente RONALDO MEIRELLES CAMPOS, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 001, de 1º de setembro de 2022 – Aditamento 001/2023 de 1º de setembro de 2023, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo a que alude a Cláusula Primeira do Aditamento 01/2023, que refere-se a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Termo de Fomento nº 001, de 1º de setembro de 2022, que entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2024 e terá seu termo final em 31 de agosto de 2025, conforme expediente que acompanha o Processo PMB nº 103.652/2022 e demais anexos juntados, que fazem parte integrante deste Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do projeto de prevenção ao uso e atendimento de dependentes químicos de álcool e outras drogas, extensivo às suas respectivas famílias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica convencionado que se mantém o valor de R\$1.419.264,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para o período de prorrogação, o qual as despesas correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	VALOR
02.23.01.08.244.0080.2076	
Recurso Municipal – 2024	R\$ 473.088,00
3350.39 - DR - 01	
Dotação Orçamentária específica para o exercício de 2025	R\$ 946.176,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e Anexos não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Barueri, 1º de Setembro de 2024

  
**RICARDO CAIAFFA JUNIOR**  
Secretário Municipal da Família

  
**BARTOLOMEU LUIZ DE OLIVEIRA**  
Gestor da Parceria

  
**RONALDO MEIRELLES CAMPOS**  
Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz

#### Testemunhas:

- Luana Aparecida da Silva  
RG. nº 33.259.097-5
- José Márcio de Oliveira  
RG. nº 30.240.473-9

#### TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

1º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ.

Pelo presente Termo de 1º Aditamento, de um lado o MUNICÍPIO DE BARUERI, representado pelo Secretário da Família, Sr. SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO e pelo Gestor responsável BARTOLOMEU LUIZ DE OLIVEIRA de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, COMUNIDADE TERAPÊUTICA ACOLHEDORA FILHOS DA LUZ, representada pelo Presidente RONALDO MEIRELLES CAMPOS, resolvem ADITAR o Termo de Fomento nº 001, de 1º de setembro de 2022, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo a que alude a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Termo de Fomento nº 001/2022, que entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024, conforme expediente que acompanha o Processo PMB nº 103.652/2022 e demais anexos juntados, que fazem parte integrante deste Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do projeto de prevenção ao uso e atendimento de dependentes químicos de álcool e outras drogas, extensivo às suas respectivas famílias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam os itens "a", "b" e "c" do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira – Do Objeto do Termo de Fomento nº 001/2022, alterados conforme abaixo:

- desenvolvimento de um programa de prevenção ao uso de drogas e abuso de álcool mediante ciclos de palestras em escolas, instituições, empresas ou igrejas dentro do município de Barueri, sendo previsto 1 (uma) palestra por mês em locais indicados pela Secretaria da Família;
- apoio às famílias de usuários de álcool e outras drogas, para a orientação quanto ao enfrentamento do problema (Grupo Busque Ajuda) em modalidade híbrida (on line e/ou presencial) semanal, em encontros com duração de 1h30 min, além de 8 (oito) atendimentos psicológicos individuais, por semana, com duração de 1h, bem como a criação do serviço de plantão psicológico com atendimento de 30-40 minutos nos dias de reunião presencial do Grupo Busque Ajuda;
- disponibilidade de 50 (cinquenta) vagas rotativas mensais e 140 (cento e quarenta) pessoas/ano, masculinas e femininas, para atendimento em Unidades da Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz, contempladas no Termo de Fomento nº 001/2022, visando a recuperação de usuários de substâncias químicas e abuso de álcool

Campos Sales, 232, Vila – Centro  
P.O. Box 01030 - Barueri/SP

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica o valor de R\$ 1.419.264,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para o período de prorrogação, o qual as despesas correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	DESPESA	VALOR
02.23.01.08.244.0080.2076	3350.39 - DR - 01 Recurso Municipal	R\$ 473.088,00
Dotação Orçamentária específica para o exercício de 2024		R\$ 946.176,00

#### CLÁUSULA QUARTA

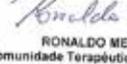
Permanecem em vigor as demais Cláusulas e Anexos não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Barueri, 1º de Setembro de 2023.

  
**SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO**  
Secretário da Família

  
**BARTOLOMEU LUIZ DE OLIVEIRA**  
Gestor Responsável

  
**RONALDO MEIRELLES CAMPOS**  
Comunidade Terapêutica Acolhedora Filhos da Luz

#### Testemunhas:

- Ricardo Caiaffa Junior  
RG. nº 50.504.025-4
- Ana Cristina Siqueira  
RG. nº 18.487.183-4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 1ª Instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br).

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA					
Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
49/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	M A MENDES BEZERRA TRANSPORTES - ME	5.58764-1
53/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 4.833,27	Art. 33 c.c. art 36 c.c. art 40 c.c. art 41 c.c. 59 todos da LC nº 118/2002, com redação alterada pela LC nº 135/2003 c.c. art 77 e parágrafo único do Decreto nº 5.404/2004 c.c. art 4º do Decreto nº 6516/2008 a alterações posteriores.	P. FEDELE REPRESENTAÇÕES EPP	4.84962-2
253/2024	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.401,90	Art. 26 do Decreto Municipal nº 6.516/2008	BCX8 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	4.99912-0
23/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	OPTOCLIN OFTALMOLOGIA EIRELI - ME	4.55097-2
22/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS E GESTAO DE RECURSOS LTDA	4.AC699-3
19/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	ACREDITTI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	4.88542-8
18/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	W G & M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELEIROS EIRELI - EPP	4.63094-9
13/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	T. DE SOUZA RIBEIRO INFORMÁTICA - ME	4.72904-8
011/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 731,10	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	ELTON BONFIM COSTA	4.58240-5
46/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 1.640,11	Caput do art. 59 da LC nº 118/02, conforme alteração da LC 135/03, e art. 77 do Decreto 5.404/03. Art. 13 inciso VIII da LC Federal 123/2006	ALVES E DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	4.92486-2
009/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 391,95	Art. 18, caput, §§ 3º e 4º inciso I; 21 Inciso I; e 35 da LC nº 123/2006, combinados com o caput do art. 59 da LC nº 135/2003 e art. 77 do Decreto nº 5.404/2003	HUDSON DIAS SILVA	4.AC750-4
0012/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI	4.96913-1
299/2024	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.401,90	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	ALFA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	5.93149-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 2ª Instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br).

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

2ª INSTÂNCIA					
Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
27/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	BETA VILLE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	4.70163-3
37/2025	EMITIR DOCUMENTO FISCAL EM DESACORDO/REGULAMENTO	R\$ 731,10	Art. 4º do Decreto nº 6.516/2008 e alterações	INTELLICOMMERCE EIRELI	5.AI062-5
31/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	JMC PNEUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.87716-6
20/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 3ª da LC nº 118/2002	SARPAV MINERADORA LTDA	5.10195-5
192/2024	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.401,90	Parágrafo 3º do art. 48 da LC nº 118/2002 e subsequentes alterações.	SARPAV MINERADORA LTDA	5.10195-5
308/2023	DEIXAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 1.336,80	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	SARPAV MINERADORA LTDA	5-10195-5
010/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 225,12	Arts. 18, caput, §§3º e 4º inciso I, 21-I e 35 da LC 123/2006 cc arts. 59 da LC 118/02 e 77 decreto 5404/03	JEAN RODRIGO VETORELLO	4-89515-3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o contribuinte **SF POINTER TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrição municipal nº 5.89789-1**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 83/2025, no valor de R\$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** por deixar de comunicar, dentro do prazo legal de 90 dias, a alteração de endereço para São Paulo, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br).

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br).

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

**Oitocentos e Oitenta e Hum Reais e Noventa Centavos**. Findo este prazo, sem que haja pagamento, incidirão sobre o débito os acréscimos legais, de acordo coo artigo 162 da Lei Complementar n.º 118/2002 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal).

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br) ou pelo telefone 4199-8000 ramal 8024.

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.**

**A**  
**FRANCISCO DONIZETE DE FREITAS E OUTROS**

Informamos a V.sa. que, com base no Decreto 5.423/04, foi feito o cálculo do valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção do imóvel abaixo especificado:

**Inscrição Cadastral N.º: 23122.23.61.0232.00.000.2**

**Endereço do Imóvel: Rua Rui Barbosa nº 21 – 71 – 04 – Jardim Belval – Belval**

**Total ISSQN a recolher: R\$ 10.881,90**

Informamos ainda que, com base no artigo 37, caput, § 1º e inciso II da Lei Complementar Municipal nº 118/2002 e alterações posteriores, fica V.Sa. notificado para o recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste, o valor de **R\$ 10.881,90 (Dez Mil**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o contribuinte **ALVISA CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição municipal nº 5.17771-6**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 73/2025, no valor de R\$ 1.462,20 ( Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos)** por deixar de comunicar o encerramento das atividades no município no prazo legal de 90 (noventa) dias, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: [gt.financas@barueri.sp.gov.br](mailto:gt.financas@barueri.sp.gov.br).

**Gustavo César**  
Secretário de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando que o contribuinte **LIDERA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrição municipal nº 4.92591-9**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 77/2025, no valor de R\$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** por não atendimento a solicitação expressa na Notificação nº 157/2025 já autuado sob o número 52/2025 e permanecendo sem atendimento, descumprindo o Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subsequentes alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

**MUNICÍPIO:** BARUERI **PERÍODO:** 1º TRIMESTRE **EXERCÍCIO:** 2025

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO 1º TRIMESTRE	DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO 1º TRIMESTRE
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.210.258,81	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	40.908.989,67	12.361 - Ensino Fundamental	141.000.791,77
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	633.149.166,36	12.365 - Educação Infantil	80.978.094,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	67.998.593,12	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	37.478.163,54	12.367 - Educação Especial	0,00
Imposto Territorial Rural	39.333,15	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>234.973.740,60</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	257.593.061,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	12.994.854,20
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	107.616.479,09	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.604.182,26	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>1.165.598.227,00</b>	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>221.978.886,40</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	14.427.767,38	(+) Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	113.814.209,55
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	693.548,02	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	80.704.725,31
Saldo do Exercício anterior	-	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	134.531.949,28	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>302.683.611,71</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	714.430,74	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>25,97%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>150.367.695,42</b>	<b>FUNDEB</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>1.315.965.922,42</b>	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	<b>84,15%</b>
		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	<b>56,46%</b>
		<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>203.673.005,83</b>

**JOSÉ ROBERTO PITERI**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO CESAR**  
Secretário de Finanças

**SIMONE CASSIANO DE LIRA ALENCAR**  
Coordenadoria Técnica de Contabilidade e Orçamento

**CLAUDENIR PALMA DA SILVA**  
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

**SADS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONVITE/CONVOCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE BARUERI – CMAS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª** e **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS de Barueri**, a ser realizada no dia **28 de abril de 2025** (segunda-feira), às **08:30h** (UTC-03:00 Brasília), por videoconferência pelo sistema **Cisco Webex Meetings**, através do **link** abaixo:

Local: <https://conselhosbarueri.my.webex.com/conselhosbarueri.my-pt/j.php?MTID=m56f86d47d90c6d27c520c752e755a3ae>

**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**SO**

**SECRETARIA DE OBRAS**

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARUERI. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/05/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 23/04/2025 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/download/02-instrucoes.pdf> - Pregoeiro - FERNANDO COSTA DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 016/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/05/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 23/04/2025 - Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/download/02-instrucoes.pdf> - Pregoeiro - VIVIANE ALVES DE LIMA.

**SADM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR RAMOS DE TOLEDO NEGRÃO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	002/2021	19
MARGARIDA MARIA OCHSENDORF DE ALMEIDA PRADO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	002/2021	20
KELLY LUIZA DE MATOS	ARQUITETO	001/2022	35
VANESSA AUGUSTO KOBB	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	445
VANECA CRUZ TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	98
ANDRÉIA ABELHA CÂNDIDO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	99
MAYRA MAGALHAES SILVA	MÉDICO (NEUROLOGISTA ADULTO)	001/2023	03
PABLO HUMBERTO BOLETINI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	553
CARLOS HENRIQUE CAMPOS DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	554
BRUNO HENRIQUE SOUSA ADELINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	555
RAYSSA GOMIDE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	556
MAURICIO DIAS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	557
LEANDRO SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	558
WELLINGTON PAULO MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	559
RODRIGO DOS SANTOS DIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	129
GERALDO PATROCÍNIO AGUIAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	133
EDUARDO STICCA NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	136
MARCELLA FERREIRA BENTO MACIEL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	146
ANA KARINNE MAGALHAES LIMA JEREMAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	149
BRUNO DE AMICIS ZANCHETTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	154
JOÃO BRITO DE ALMEIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	134
ALINE ANGELICA LIMA NONATO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	08
LUIS HENRIQUE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	11
LILIAN VERONEZI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	13
LUCIANO FELIPE DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	17
TATIANA SILVA DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	251
ULISSÉS RAIMUNDO DE CARVALHO NEVES	AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO ÀS ENDEMIAS	004/2023	35
SILMARA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE PATRIMÔNIO - DEFICIENTE	001/2024	03
ISABELLY DE ABREU GALAN	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	105
ANILDA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	106
MARINA DE SOUZA TURIN	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	107
PAULA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	108
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FLORES SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	109
ADRIANA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	110
ROSILENE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	111
TATIANA VALÉRIO DE SIQUEIRA SADOWSKI	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	23
ISABELLE SILVA DE MAGALHÃES SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	96
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	97
GABRIELA CARDOSO BEZERRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	98
ISAQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	99
MARIA DAS GRAÇAS PAVAN GARCIA	PEB I	001/2024	133
DULCILÍDIA DE ALMEIDA VALADARES	PEB I	001/2024	134
VANESSA CRISTINA REZENDE SPRICIDIO	PEB I	001/2024	135
ANA PAULA LIMA SANTOS	PEB I	001/2024	136
TATIANA LAUSA RODRIGUES DE LIMA	PEB I	001/2024	137
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	PEB I	001/2024	138
GERCINA SILVA CARVALHO	PEB I	001/2024	139
VALQUIRIA MARQUES DE MOURA PIÑEIRO	PEB I	001/2024	140
LIZANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PEB I	001/2024	141
BIANCA FARIAS DE SOUSA	PEB I	001/2024	142
MARIA JOSÉ CHAGA SANTANA BOLZANI	PEB I	001/2024	143
CAROLINA ISABEL CORTIZO DAMASCENO	PEB I	001/2024	144
MARIANA DE SOUZA MARCOS	PEB I	001/2024	145
MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA	PEB I	001/2024	146
ALESSANDRA DOS SANTOS BOMFIM	PEB II - DEFICIENTE	001/2024	13
CINTIA MARTINELLI	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	16
RENATO FREITAS SOARES DOS SANTOS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2024	01
RONIE ALMEIDA DE SOUZA	PEB II - INGLÊS	001/2024	36
IVALDO FRANCISCO DE ABREU	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	35
JOEL EDER NASCIMENTO	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	36
IZAQUE DA SILVA LELES	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	37
HENRIQUE AMERICANO FEITOSA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	38
VIVIANE MARQUES DE SILOS BEGUETTO	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	39
ALINE DA SILVA MEDEIROS DE SOUSA	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	53
JACKELINE BARBOSA FELICIANO DA SILVA	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	54
CIBELLE APARECIDA DA SILVA MARTINS	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	55
MOISÉS FERREIRA CAMARA	PSICÓLOGO - DEFICIENTE	001/2024	04

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO 001/2022/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2019, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARINA GIMBARTOLOMEO BUDORA	FISIOTERAPEUTA	001/2022	64	61
JOSEANE ROSA DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	001/2022	65	62

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/PMB**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE GONCALVES SIQUEIRA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2023	22
PAULA SILVA SOUSA	PEB II - GEOGRAFIA	001/2023	15

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO 002/2025/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2021 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA JALLAD SALLUM	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	002/2025	21	8

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA LEAL STIRLE	ENFERMEIRO	003/2024	175	174
KHARLLA KHATHRYNNY BRANDÃO COSTA	ENFERMEIRO	003/2024	176	175
NADIELE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	003/2024	177	176
MARINANDA BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	178	177
PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	ENFERMEIRO	003/2024	179	178
LARISSA DE GODOY ROSA BENON	ENFERMEIRO	003/2024	180	179
ESTEFANY DE SOUSA CAMPOS	ENFERMEIRO	003/2024	181	180

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
GIULIA RODRIGUES ROMA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	139	53
GEOVANA OLIVEIRA LOPEZ	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	140	54
LETICIA ABREU FIGUEIRA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	141	55
GUILHERME OLIVEIRA GOBERT	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	142	56
ANTONIO LEANDRO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	146	66
NAIENE BRITO DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	147	67
MARIA EDUARDA LUIZ DE PAULA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	148	68
SUSANA PAULINO DA SILVA COBEU	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	149	69
ANTHONY BELO FERREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	150	70
SUELLEN DE SOUZA BARBOSA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	151	71

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS MEIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	004/2025	18	2
HENRIQUE GIAZZI SENHORINI	PSICÓLOGO	004/2025	19	3
STHEFANNY MEIRA MCREIRA	PSICÓLOGO	004/2025	20	4

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar Nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 003/2021, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE SILVA COSTA	ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	005/2023	34	29

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE LIMA SOARES SILVA	PEB I	005/2025	125	2

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023/SADM**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL GARCIA ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	560	399
DANIEL DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	561	400
CARLOS EDUARDO BERNARDO MIRON	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	562	401
VINICIUS LOREY MARINI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	563	402
CARLOS HENRIQUE AMORIM CAMARGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	564	403
ROSANA ALBINO SCHMIDT BOSCATO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	565	404

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº 013/20**

**SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que os contribuintes:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
ANA LUCIA ZACHARIAS	AUTO DE INFRAÇÃO	00327/2024
C.B.M. CENTRAL BRASILEIRA DE MARKETING LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	036438/2025
CAMARA EMPREENDIMENTOS E	GUIA ITBI	069969/2024
CAROLINA ALEIXO DE CAMARGO ALMEIDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000098/2024
CICERO FERREIRA NUNES	AUTO DE INFRAÇÃO	00019/2024
COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A.P.S. LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00333/2024
COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A.P.S. LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00335/2024
COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A	AUTO DE INFRAÇÃO	00448/2021
EDSON GARCIA BORGES	MULTA ADMINISTRATIVA	000992/2024
ESPACO DE RECREAÇÃO INFANTIL GARCIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00010/2024
FCSL CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI - ME	ISS GUIAS	194857/2019
FRANCISCO VILASSI MOREIRA DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00001/2025
GENILSON FREITAS MOTA	MULTA ADMINISTRATIVA	000993/2025
HEITOR ALVES DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO	133843/2024
INNEW INSURANCE CORRETORA DE SEGURO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00037/2024
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC	RESSARCIMENTO	031257/2025
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC	RESSARCIMENTO	031242/2025
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC	RESSARCIMENTO	031257/2025
KAUÁ GOMES DE MELLO BERTOLINO	MULTA ADMINISTRATIVA	000180/2024
MARIA D' APARECIDA PONTES RIGHI	AUTO DE INFRAÇÃO	00015/2024
MICHEL FERREIRA	MULTA ADMINISTRATIVA	000707/2024
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00013/2023
NERAKS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	001206/2024
NILCEIA MENDES SANTANA	MULTA ADMINISTRATIVA	006413/2024
NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	00031/2024
RANCHO DO SILVAO EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00015/2024
RONALDO SOUSA SANTOS	MULTA ADMINISTRATIVA	000111/2025
ROSANGELA PEREIRA REIS	RESSARCIMENTO	155960/2024
SANLECE COMERCIAL DE PISCINAS LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00293/2024
SL ADEGA E COMERCIO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00002/2025
SOLVEY HOLDING LTDA	GUIA ITBI	071666/2025
STUDIO ALPHA CAFETERIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00290/2024
WINNERTECH - SOLUCOES EM TI LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00258/2022

Tem inscritos em Dívida Ativa os débitos referentes aos Autos de Infração e Autos de Imposição de Penalidade ou ressarcimento.

Para regularizar a situação, os contribuintes/devedores acima citados devem efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou solicitar o parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 335 de 08 de setembro de 2014 no Ganha Tempo, Setor Azul-Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550-Centro-Barueri/SP, ou pela internet, no Portal [www.barueri.sp.gov.br](http://www.barueri.sp.gov.br), na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa e a cobrança judicial.

Barueri, 10 de Fevereiro de 2025

Claudia Gonçalves Fernandes  
Procuradora do Município

**SUPRI SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 051/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**  
OBJETO: Aquisição e entrega de materiais diversos, para atendimento ao Programa ETI - Escolas em Tempo Integral, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.  
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/05/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 24/04/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>  
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 005/2025 – NOVAS DATAS**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e execução de formação continuada para professores e gestores escolares da rede municipal de ensino, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.  
Fica remarcada para o dia 12/05/2025 às 09h00, a sessão de abertura do certame acima citado, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br>.  
As empresas que obtiveram o edital anteriormente deverão efetuar novo download a partir do dia 24/04/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>  
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

**Estamos prontos para te ouvir**

Entre em contato para registrar sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações

Entre em contato pelos canais:

☎ 0800 770 0123  
☎ (11) 4198 7522  
☎ (11) 4198 3151  
✉ [ouvidoria@barueri.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@barueri.sp.gov.br)



Consultas e exames. **VAI FALTAR?**

**#DESMARQUE**

A sua vaga pode ser a necessidade de alguém.

DESMARQUE PELO APP OU LIGUE

**(11) 4349 0600**

De segunda a sexta, das 8h às 20h

NÃO FALTE EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MARCADOS.

SECRETARIA DE SAÚDE **BARUERI**

[f](#) [@](#) [@](#) [@](#)

**Finanças**

**AGORA VOCÊ PODE PAGAR SEU IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS E VALORES EM DÍVIDA ATIVA USANDO O PIX**



Saiba mais acessando o Qr code ao lado ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE FINANÇAS



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

# ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FIEB FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI



### EDITAL PARA O VESTIBULINO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB

#### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (MÓDULO) 2025 – 2ª SEMESTRE

#### Sumário

1 – EDITAL Nº 03/2025 .....	2
2 – DAS INFORMAÇÕES .....	2
3 – DOS CURSOS OFERECIDOS NA FIEB .....	2
4 – DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS .....	3
5 – DO CRONOGRAMA .....	7
6 – DO NÚMERO DE VAGAS E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES .....	8
7 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS .....	10
8 – DAS INSCRIÇÕES .....	10
9 – DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO .....	11
10 – DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....	11
11 – DO PROCESSO SELETIVO .....	12
12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE .....	13
13 – DOS RECURSOS .....	13
14 – DA MATRÍCULA .....	14
15 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA .....	14
16 – DAS VAGAS REMANESCENTES .....	15
17 – DO INÍCIO DAS AULAS .....	15
18 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA .....	15
19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS .....	16
20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17
21 – DA CÓPIA DO EDITAL .....	17



**TÉCNICO EM CONTABILIDADE / Eixo tecnológico: Gestão e Negócios / 2 módulos semestrais**  
Realiza atividades administrativas e contábeis, incluindo a classificação de documentos fiscais, cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, elabora planos de depreciação e amortização de bens. Examina documentos fiscais e para-fiscais. Organiza, controla e arquia documentos contábeis, registra operações financeiras e mantém o controle das movimentações. Ordena fatos contábeis por débito e crédito, apura haveres e obrigações legais, e presta suporte à fiscalização, apresentando os devidos documentos e relatórios contábeis.

**TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES / Eixo tecnológico: Produção Cultural e Design / 3 módulos semestrais**  
Cria, desenvolve e executa projetos de interiores residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Elabora esboços, perspectivas e desenhos técnicos, planeja e organiza espaços com base em estudos ergonômicos, estéticos e funcionais. Aplica métodos de representação gráfica e o uso de softwares especializados. Presta assistência técnica em estudos de projetos e pesquisas tecnológicas, coordena a execução de serviços de manutenção de ambientes e mobiliários, e reforma ambientes sem alterações estruturais.

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / Eixo tecnológico: Infraestrutura / 3 módulos semestrais**  
Desenvolve e executa projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais de acordo com normas técnicas e a legislação. Planeja a execução de obras e seu orçamento. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. Trata-se de uma profissão regulamentada e valorizada, cujas atribuições legais constam do Decreto nº 90.922/85. Para o exercício profissional, deve obter registro junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

**TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA / Eixo tecnológico: Controle de Processos Industriais / 3 módulos semestrais**  
Planeja e executa a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais. Projeta e instala sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas. Elabora, desenvolve e executa projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão. Inspecciona componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM / Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde / 4 módulos semestrais**  
Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leite, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança. Obs.: O estágio supervisionado com duração de 400 horas é obrigatório e deverá ser concluído durante a realização do curso. O aluno deverá ter disponibilidade para cursar o estágio no mesmo período de aula.



#### 5 – DO CRONOGRAMA

Ações	Datas, horários e locais
Publicação do Edital	Dia 23/04/2025, no Jornal Oficial de Barueri e no site <a href="https://vestibulino.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a>
Período de interposição de recurso contra o Edital	Protocolar no dia 24/04/2025, das 09h às 16h, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000
Período de Inscrição	A partir das 16h do dia 23/04/2025 até às 16h do dia 06/06/2025 no site <a href="https://vestibulino.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a> e nos postos de atendimento
Postos de Atendimento Presencial	Vide tabela no item 8 deste edital.
Prazo para pagamento da taxa de inscrição e respectivos valores	Até o dia 30/04/2025 – R\$ 25,00 Até o dia 15/05/2025 – R\$ 35,00 Até o dia 06/06/2025 – R\$ 50,00
Prazo para candidatos com necessidades especiais apresentarem a documentação	Até às 16h do dia 06/06/2025, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000
Divulgação do local de prova	Na área do candidato no site <a href="https://vestibulino.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a> , no dia 12/06/2025, a partir das 16h
Dia da prova	15/06/2025 das 09h às 12h. Abertura dos portões às 08h e fechamento dos portões, pontualmente, às 09h (horário de Brasília). Término da prova às 12h
Divulgação do gabarito e caderno de questões	Dia 16/06/2025 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Período para interposição de recurso das questões da prova	Protocolar no dia 17/06/2025 das 09h às 16h, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000 (protocolar o recurso em 2 vias)
Resultados dos recursos a respeito de questões da prova	Dia 26/06/2025 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Divulgação da lista de classificação geral	Dia 04/07/2025 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Divulgação da lista de convocados para matrícula	Dia 04/07/2025, no site do <a href="https://vestibulino.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a> , a partir das 16h



#### 1 – EDITAL Nº 03/2025

A Fundação Instituto de Barueri – FIEB estabelece as normas para o processo seletivo, denominado Vestibulino, para os candidatos aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante e Subsequente (modular), com ingresso no início do 2º semestre letivo de 2025.

#### 2 – DAS INFORMAÇÕES

2.1 – Todas as informações referentes ao Vestibulino estão explicitadas neste edital e disponíveis no site oficial: [vestibulino.fieb.edu.br](https://vestibulino.fieb.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste processo;

2.2 – A inscrição para o Vestibulino deve ser realizada de forma eletrônica, por meio do site [vestibulino.fieb.edu.br](https://vestibulino.fieb.edu.br), que também disponibiliza todas as informações e atos referentes ao processo, além do acesso à Área do Candidato, onde é possível acompanhar a inscrição e emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição;

2.3 – A Central de Atendimento ao Candidato (CAC) estará disponível através do e-mail [vestibulino@fieb.edu.br](mailto:vestibulino@fieb.edu.br) e do telefone (11) 2078-7810, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

#### 3 – DOS CURSOS OFERECIDOS NA FIEB

3.1 – Em conformidade com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC, a FIEB oferece os cursos a seguir relacionados:

DURAÇÃO MÍNIMA DOS CURSOS		
02 semestres	03 semestres	04 semestres
Administração	Análises Clínicas	Enfermagem
Contabilidade	Design de Interiores	
Publicidade	Edificações	
Serviços Jurídicos	Eletroeletrônica	
	Farmácia	
	Informática	
	Informática para Internet (Web Design)	
	Manutenção e Suporte em Informática	
	Química	
	Redes de Computadores	
	Segurança do Trabalho	
	Telecomunicações	

3.1.1 Os cursos acima listados são ofertados na modalidade concomitante e subsequente;



#### TÉCNICO EM FARMÁCIA / Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde / 3 módulos semestrais

Realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas alopatricas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle da qualidade. Executa, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA / Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Analisa, projeta, implementa e mantém sistemas computacionais. Desenvolve software, cria e gerencia bancos de dados e implementa funcionalidades de back-end de aplicações. Trabalha com programação em diversas linguagens, aplica técnicas de segurança da informação e gestão de projetos no desenvolvimento de aplicações e realiza testes de software.

#### TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET (WEB DESIGN) / Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Desenvolve e mantém websites e aplicações web. Programa em linguagens voltadas para web, como HTML, CSS e JavaScript, e utiliza bibliotecas modernas de desenvolvimento. Cria interfaces responsivas, realiza a integração de sistemas back-end e a implementação de bancos de dados para web. Aplica técnicas de segurança da informação, usabilidade, acessibilidade e gestão de projetos de desenvolvimento web. Atua de forma eficiente e segura no desenvolvimento de soluções para a internet.

#### TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (com robótica e automação) / Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Monta, diagnostica, mantém e repara computadores, redes e ambientes de Tecnologia da Informação. Instala e configura sistemas operacionais e aplicativos, realiza manutenção preventiva e corretiva de hardware, e soluciona problemas técnicos. Realiza atendimento e suporte técnico ao usuário; trabalha com programação, bancos de dados, Computação em Nuvem e na organização e gestão de serviços de TI. Prototipa e desenvolve soluções em robótica, automação e Internet das Coisas.

#### TÉCNICO EM PUBLICIDADE / Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design / 2 módulos semestrais

Cria, planeja e executa campanhas publicitárias em diferentes mídias. Realiza pesquisas de mercado, analisa dados de consumo e desenvolver estratégias de comunicação e marketing. Cria peças publicitárias, produz conteúdo visual e textual e utiliza softwares gráficos. Aplica técnicas de atendimento ao cliente, realiza planejamento de mídia e avalia resultados de campanhas. Atua de forma criativa e estratégica no mercado publicitário.

#### TÉCNICO EM QUÍMICA / Eixo tecnológico: Produção Industrial / 3 módulos semestrais

Realiza análises químicas, físicas e físico-químicas em laboratórios, controla processos industriais e desenvolve produtos. Opera equipamentos laboratoriais, prepara soluções e reagentes e interpreta resultados de análises. Aplica técnicas de controle de qualidade, utiliza normas de segurança e proteção ambiental, realiza práticas de síntese e purificação de compostos químicos. Aplica normas técnicas e



Período de matrícula da 1ª lista de Convocados	De 04/07/2025 ao dia 10/07/2025 no site <a href="https://matricula.fieb.edu.br">https://matricula.fieb.edu.br</a> .
Divulgação da 2ª lista de convocados para matrícula (se houver)	Dia 12/07/2025, no site <a href="https://matricula.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a> , a partir das 16h.
Período de matrícula da 2ª lista de Convocados (se houver)	Dias 12/07/2025 a 15/07/2025, no site <a href="https://matricula.fieb.edu.br">https://matricula.fieb.edu.br</a> .
Publicação das Vagas Remanescentes (se houver)	A partir das 16h do dia 17/07/2025, no site <a href="https://matricula.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a> .
Manifestação de interesse por vaga remanescente	A partir das 16h do dia 17/07/2025 ao dia 20/07/2025 Somente pelo site <a href="https://matricula.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a> através da Área do Candidato.
Resultado da opção feita pelas Vagas Remanescentes	Dia 21/07/2025 – no site <a href="https://matricula.fieb.edu.br">vestibulino.fieb.edu.br</a> , a partir das 16h
Período de matrícula para contemplados com as vagas remanescentes (se houver)	Dias 21/07/2025 a 25/07/2025, no site <a href="https://matricula.fieb.edu.br">https://matricula.fieb.edu.br</a> .

#### 6 – DO NÚMERO DE VAGAS E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ITB PROF.ª MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS – FIEB UNIDADE ALPHAVILLE			
Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000			
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Design de Interiores	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Publicidade	Concomitante / Subsequente	Noite	35

ITB PROF.ª MARIA SYLVIA CHALUPPE MELLO – FIEB UNIDADE ENGENHO NOVO				
Rua do ITB Engenho Novo, 238 – Engenho Novo – Barueri/SP – CEP: 06415-080				
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
*Análises Clínicas	Concomitante / Subsequente	Noite	35	250 horas



3.1.2 A modalidade concomitante permite que o aluno curse o ensino médio em uma instituição e, paralelamente, o curso técnico em outra, ou em turnos distintos. Dessa forma, o estudante adquire, ao mesmo tempo, a formação acadêmica regular e a qualificação profissional, obtendo tanto o diploma do ensino médio quanto o certificado técnico ao final dos estudos. Candidatos que ainda estão cursando o Ensino Médio podem se inscrever em todos os cursos listados no item 3.1, exceto o de Enfermagem;

3.1.3 A modalidade subsequente é destinada a quem já concluiu o ensino médio e deseja obter uma formação técnica. O curso técnico é realizado após a conclusão do ensino regular, permitindo que o estudante adquira uma qualificação profissional para ingressar no mercado de trabalho. Candidatos que já concluíram o Ensino Médio podem se inscrever em qualquer um dos cursos oferecidos listados no item 3.1.

3.2 – Os cursos técnicos nas formas concomitante e subsequente são oferecidos em módulos semestrais. O concluinte do curso fará jus ao Diploma de Técnico de Nível Médio do respectivo curso desde que:  
a – Seja promovido em todas as disciplinas dos módulos do curso e tenha frequência igual ou superior a 75%;  
b – Conclua o curso e o estágio, de acordo com o Regimento Escolar;  
c – Conclua o Ensino Médio.

#### 4 – DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS

O perfil profissional de conclusão dos cursos visa oferecer a formação técnica abaixo descrita:

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO / Eixo tecnológico: Gestão e Negócios / 2 módulos semestrais**  
Executa operações administrativas, elabora orçamentos e relatórios financeiros e utilizar sistemas de informação da área. Assessora na gestão de pessoal e materiais, aplica técnicas de marketing e vendas, e atua em conformidade com normas e legislações vigentes. O curso também abrange a elaboração de planos de negócios, gestão de processos, controle de estoques e compras, além de desenvolver habilidades de comunicação, liderança e empreendedorismo.

**TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS / Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde / 3 módulos semestrais**  
Executa ações de rotina de trabalho em laboratório de análises clínicas. Realiza atividades analíticas imprescindíveis ao diagnóstico laboratorial a partir de amostras biológicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunologia, hematologia, biologia molecular, bioquímica, morfologia, patologia e auxílio à pesquisa. Realiza técnicas de coleta de materiais biológicos, preparo de amostras e soluções, e participa de campanhas educativas. Trabalha conforme as normas de biossegurança e qualidade, e auxilia na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas. Recepção o cliente à execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxílio diagnóstico. Opera aparato tecnológico de laboratório de saúde. Aplica técnicas adequadas de descarte de fluidos e resíduos biológicos e químicos.  
Obs.: O estágio supervisionado com duração de 250 horas é obrigatório e deverá ser concluído durante a realização do curso, em contra período.

regulamentações, trabalha em equipes multidisciplinares e em projetos de pesquisa e desenvolvimento.

#### TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES / Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Instala, configura e administra redes de computadores, garantindo a segurança, a estabilidade e a eficiência dos sistemas. Projeta, implementa e gerencia redes de computadores de empresas de qualquer porte, sejam elas locais, de longa distância e em nuvem. Configura dispositivos e equipamentos de redes e servidores e solucionar problemas de conectividade. Realiza a montagem de cabos de rede, a instalação e configuração de equipamentos de redes e a configuração de programas de gerenciamento, além da virtualização de servidores em nuvem e implementação de segurança de sistemas de informações.

#### TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / Eixo tecnológico: Segurança / 3 módulos semestrais

Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

#### TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS / Eixo tecnológico: Gestão e Negócios / 2 módulos semestrais

Executa atividades administrativas de planejamento, organização, direção e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que dispõem de departamento jurídico, presta suporte e apoio técnico-administrativo a profissionais da área jurídica, acompanha, gerencia e arquia documentos e processos de natureza jurídica, além de prestar atendimento receptivo ao público.

#### TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES / Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Participa na elaboração de projetos de telecomunicações, instala e testa sistemas de telecomunicações; realiza manutenções preventivas e corretivas nesses sistemas, configura equipamentos nas áreas de telefonia, transmissão e redes de comunicação, supervisiona tecnicamente processos e serviços de telecomunicações, elabora documentação técnica, presta assistência técnica aos clientes, realiza programação de softwares específicos para equipamentos de telecomunicações e participa na elaboração da documentação técnica.



ITB BRÁSILIO FLORES DE AZEVEDO – FIEB UNIDADE JARDIM BELVAL			
Av. Grupo Bandeirantes, 138 – Jardim Belval – Barueri/SP – CEP: 06420-150			
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Edificações	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Eletroeletrônica	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Informática	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Informática para Internet (Web Design)	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Manutenção e Suporte em Informática	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Redes de Computadores	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Telecomunicações	Concomitante / Subsequente	Noite	35

\*Cursos que possuem estágio obrigatório a ser realizado durante o curso, em contra período.  
\*\*Para inscrever-se o candidato deverá ter 18 anos completos (ou completar até o início das aulas), ter concluído Ensino Médio e ter condições de realizar o estágio obrigatório durante o curso.

ITB PROF. MUNIR JOSÉ – FIEB UNIDADE JARDIM PAULISTA			
Estrada Velha de Itapevi, 2679 – Jardim Paulista – Barueri/SP – CEP 06444-000			
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Administração	Concomitante / Subsequente	Noite	35





**Art. 5º.** A Avaliação de Desempenho será realizada por Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, instituídas pela Superintendência da FIEB.

§ 1º As Comissões de Avaliação Especial de Desempenho serão criadas por meio de portarias, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Portaria.

§ 2º As Comissões serão integradas por 3 (três) servidores efetivos, estáveis, com mandato de 3 (três) anos, designados pelo Superintendente da FIEB, sendo 1 (um) Presidente da Comissão e 2 (dois) membros dos quais, preferencialmente, ao menos 1 (um) ocupará o mesmo cargo do servidor em estágio probatório.

§ 3º Serão indicados 2 (dois) membros suplentes, que substituirão os membros titulares na hipótese de impedimento, suspeição, impossibilidade ou desligamento do membro titular da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

§ 4º Os servidores designados para compor a Comissão exercerão as atividades pertinentes às responsabilidades decorrentes dessa designação, sem prejuízo das atribuições normais que desempenham e sem remuneração adicional pela execução dessas atividades.

**Art. 6º.** Considera-se suspeito o membro da Comissão que for amigo íntimo ou inimigo capital do servidor avaliado, bem como credor ou devedor do avaliado, de seu cônjuge ou de seus parentes, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau.

**Art. 7º.** Considera-se impedido o membro da Comissão que for cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do servidor avaliado.

**Art. 8º.** Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

I - analisar os formulários de Avaliação de Desempenho que lhe forem encaminhados pela chefia imediata dos servidores em estágio probatório;

II - emitir decisão sobre o merecimento do estagiário em relação a cada um dos fatores e concluir em favor ou contra a confirmação;

III - dar ciência do resultado da avaliação aos servidores avaliados;

IV - apreciar os pedidos de reconsideração apresentados por servidores que não concordarem com o resultado final da respectiva avaliação de desempenho;

V - caso entender pertinente requerer a qualquer unidade, informações por escrito ou documentos necessários para a avaliação, devendo eles serem entregues em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do pedido.

**Art. 9º.** Compete à chefia imediata do servidor em estágio probatório:

I - preencher os formulários de Avaliação de Desempenho, conforme as competências definidas nesta Portaria, nos 10 (dez) dias iniciais do último mês de cada semestre do período de estágio probatório;

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



servidor avaliado em relação a cada uma das competências, habilidades e atitudes avaliadas, concluindo a favor ou contra a avaliação.

§ 1º O resultado da avaliação proferida pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho poderá ser objeto de pedido de reconsideração por parte do interessado em até 5 (cinco) dias da ciência.

§ 2º Na hipótese de a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho reconsiderar a sua avaliação, a confirmação dependerá apenas da homologação do Chefe de Gabinete.

§ 3º Na hipótese de a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho manter a decisão desfavorável, o pedido de reconsideração e a decisão da Comissão serão remetidos, em até 5 (cinco) dias, para o Superintendente Adjunto da FIEB, para que emita uma nova decisão.

§ 4º Da decisão do Superintendente Adjunto ou equivalente caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso hierárquico dirigido ao Superintendente da FIEB, que emitirá decisão final sobre a confirmação do servidor.

§ 5º A aferição das competências de que trata esta Portaria deverá ser processada, de modo que a exoneração do funcionário possa ser feita durante os últimos 30 (trinta) dias do período do estágio probatório.

§ 6º Em qualquer fase do processo poderá ser requerido parecer jurídico quanto à legalidade do caso, à Assessoria Jurídica da FIEB, que deverá ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Art. 13º.** O servidor deverá ser avaliado no exercício do cargo para o qual pretende se efetivar, sendo vedado o afastamento nesse período, à exceção dos casos previstos na legislação previdenciária e nos arts. 88, I a IV, e 108, da Lei Complementar 277, de 7 de outubro de 2011, bem como nos casos de afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública.

§ 1º Os períodos de afastamento serão considerados em relação ao semestre da avaliação.

§ 2º Na hipótese de ocorrência das situações de afastamento identificadas neste artigo, ficará suspensa a fruição do semestre ou do período do estágio probatório, recomençando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo ou função.

**Art. 14º.** Aos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que descumprirem os seus deveres funcionais afetos ao estágio probatório, aplicam-se todas as sanções admissíveis pela legislação vigente, no âmbito da responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATO Nº 08/2025.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A.  
**CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02.  
**OBJETO:** Contratação de Apólice de Seguro de Vida Coletivo para estagiários, estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais mantidas pela FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, que estejam exercendo atividades de Estágio Obrigatório em Laboratório, Cenários de Prática e aulas de campo nas Unidades Educacionais da FIEB e em Empresas devidamente Credenciadas junto a Instituição.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.596,68 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).  
**VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 216,39 (duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I) Gestão/Unidade: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000; III) Programa de Trabalho: 12.363.0093.2093-35; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-69; V) Plano Interno: Não há.  
**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 55/2024  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Licitatória - Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Barueri, 23 de abril de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE DA FIEB**

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



II - promover o acompanhamento diário do desempenho do servidor em estágio probatório;

III - remeter, semestralmente, os formulários à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sendo que a última avaliação deverá ser enviada à Comissão em até 4 (quatro) meses antes do término do estágio probatório.

§ 1º Considera-se chefe imediato aquele que, por direito, executa a coordenação e liderança sobre o avaliado.

§ 2º Na hipótese de o servidor avaliado ter sido submetido a mais de uma chefia no período correspondente à Avaliação Especial de Desempenho, esta será realizada pela chefia cujo vínculo seja de maior tempo, no decorrer do período avaliado, a qual integrará a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, pelo período correspondente ao período do vínculo de coordenação.

§ 3º Na impossibilidade de realização da Avaliação Especial de Desempenho pelo chefe imediato, esta será realizada pelo seu chefe mediato, competindo a este promover o preenchimento.

**Art. 10º.** São competências utilizadas para fins de preenchimento do formulário de Avaliação Especial de Desempenho os seguintes fatores:

I - assiduidade: apuração com base na qualidade do servidor de ser assíduo, mediante verificação das ausências, dos atrasos nas entradas e das saídas antecipadas no horário de expediente sem autorização;

II - disciplina: verificação do exercício da função pública, relativamente à obediência às ordens, ao respeito às leis e às normas e ao irrestrito cumprimento dos deveres afetos ao serviço público;

III - capacidade de iniciativa: capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como de apresentar sugestões ou ideias relevantes ao aperfeiçoamento dos serviços;

IV - produtividade: avaliação do trabalho com base na melhor qualidade e quantidade, considerando o alcance das metas de desempenho, o cumprimento de prazos de término e entrega de trabalhos na execução de suas tarefas;

V - responsabilidade: exercício das atribuições do cargo com zelo, interesse e dedicação, observância de sigilo sobre os assuntos da unidade de trabalho, em especial quanto àqueles protegidos pela Constituição e pela legislação em geral, observância às normas legais e regulamentares próprias, ciência à chefia sobre eventuais irregularidades de que tenha conhecimento em razão do cargo.

§ 1º Os itens da Avaliação Especial de Desempenho deverão ser pontuados nos termos seguintes:

I - sempre: 100 (cem) pontos;

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



Parágrafo único. Os servidores em estágio probatório ficarão igualmente submetidos à legislação disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15º.** Revogam as disposições em contrário.

**Art. 16º.** Publique-se e cumpra-se a presente portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE**

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2025** ao contrato nº 05/2022.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
**CNPJ Nº:** 48.748.230/0001-60.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2022 que prevê a aquisição da quantidade mensal estimada de 9.523 (nove mil, quinhentos e vinte e três) unidades de créditos eletrônicos para utilização dos servidores da FIEB.  
**VALOR ESTIMADO GLOBAL DO CONTRATO:** R\$662.800,80 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais e oitenta centavos).  
**VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 55.233,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).  
**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro dos Reis - OAB/SP 157.556.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000/01.220.000; III) Programa: 12.122.0090.2090-08/12.361.0091.2091-19/12.362.0092.2092-27/12.363.0093.2093-35; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-72; V) Plano interno: Não há.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 055/2022.**  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE.

Barueri, 23 de abril de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE DA FIEB**

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



II - quase sempre: 75 (setenta e cinco) pontos;

III - às vezes: 50 (cinquenta) pontos;

IV - raramente: 25 (vinte e cinco) ponto; e

V - nunca: 0 (zero) ponto.

§ 2º A soma da pontuação das competências gerais e específicas serão divididas pelo número total de competências constantes do formulário de Avaliação Especial de Desempenho, para a apuração da pontuação final.

§ 3º A assiduidade e a pontualidade são elementos integrantes da Avaliação Especial de Desempenho e serão mensuradas e pontuadas negativamente na proporção de 5 (cinco) pontos por ausência.

§ 4º Para fins do §3º deste artigo, são consideradas ausências:

I - falta justificada: ausência em caso de necessidade ou força maior, mediante requerimento fundamentado do servidor e validação do seu chefe imediato;

II - falta injustificada: ausência sem apresentação de requerimento ou caso o requerimento apresentado pelo servidor não for aceito pelo chefe imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas;

III - atrasos ou saídas antecipadas: atrasos e saídas antecipadas superiores a 15 minutos, cujo somatório totalize uma jornada diária.

**Art. 11º.** O sistema de avaliação de desempenho utilizado pela Comissão Especial obedecerá a escala de pontuação variável de 0 (zero) a 100 (cem), preenchida no âmbito do formulário constante nos Anexos deste Portaria.

§ 1º Será declarado inapto o servidor que em qualquer momento do estágio probatório:

I - tenha desempenho abaixo de 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das Avaliações Especiais de Desempenho;

II - cometa alguma infração disciplinar apenas com suspensão;

III - tenha obtido, em 3 (três) avaliações especiais de desempenho, avaliação raramente ou nunca, em qualquer uma das competências, habilidades ou atitudes avaliadas.

§ 2º Será declarado apto ao cargo público e obterá a estabilidade funcional o servidor em estágio probatório que obtiver pontuação final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, calculada a partir da média das 6 (seis) avaliações especiais de desempenho realizadas durante o período probatório.

**Art. 12º.** A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, uma vez recebido o formulário de Avaliação Especial de Desempenho, decidirá sobre o merecimento do

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



#### PORTARIA Nº 213, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO,** SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear **ANDRESSA DE LIMA PEREIRA NOGUEIRA,** RG nº XX.XXX.701-4, no cargo efetivo de **PEB III – MATEMÁTICA** de que trata o anexo II da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE**

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.  
**CNPJ Nº:** 22.532.793/0001-22.  
**OBJETOS:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do referido pregão eletrônico, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.  
**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 77.647,50 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 045/2024.  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº:** 90008/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
**SUPERINTENDENTE DA FIEB**

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para MAGISTÉRIO PEB – DOCENTE EM REGÊNCIA, para fins de avaliação de estágio probatório, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- I – Yuri Rodrigues de Almeida
- II – Luiz Fernando Rodrigues da Silva
- III – Laudicea Maria da Silva Farias

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá respeitar e aplicar os trâmites da Lei Complementar nº 277/2011 e Portaria nº 151/2024, e poderá ter acesso a toda documentação que julgar pertinente para o desempenho das atividades.

**Art. 3º** - Os membros da comissão exercerão as funções por 3 (três) anos, admitida sua recondução.

**Art. 4º** - Em caso de afastamento ou impedimento de membro desta Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, será nomeado outro servidor, o qual exercerá as funções até o término do período, podendo ser reconduzido ao período seguinte.

**Art. 5º** - Revogam-se as Portarias em contrário.

**Art. 6º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

Barueri, 23 de abril de 2025

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**Convocação 19/2025**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO RAFAEL ARRUDA PRAMPOLIM	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/2024	11
RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	CONTADOR	02/2024	7
CAROLINA CARVALHO LIMA ARAÚJO	INSPECTOR DE ALUNOS	02/2024	30
CLARA SENA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	02/2024	1
LEONARDO GUEDES MARTINS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE FARMÁCIA	02/2024	1
THIAGO ERNESTO SILVEIRA DE CASTRO	PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	01/2024	8

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** H.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.  
**CNPJ Nº:** 43.471.392/0001-80.  
**OBJETOS:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.  
**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 12.167,10 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos).  
**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 045/2024.  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº:** 90008/2024.

Barueri, 19 de abril de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL WADY LTDA.  
**CNPJ Nº:** 51.254.493/0001-27.  
**OBJETOS:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.  
**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 2.541,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).  
**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 045/2024.  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº:** 90008/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**CNPJ Nº:** 32.056.188/0001-96.  
**OBJETOS:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.  
**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais).  
**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 045/2024.  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº:** 90008/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.  
**CNPJ Nº:** 65.700.239/0001-10.  
**CONTRATADA:** PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
**CNPJ Nº:** 20.776.492/0001-19.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (II), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.  
**VALOR GLOBAL DA ARP:** R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil cento e quarenta reais).  
**ADVOGADO:** Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº:** 041/2024.  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº:** 90006/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**  
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: [www.fieb.edu.br](http://www.fieb.edu.br) | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810

**Informação**

**AO VIVO**

**Câmeras de Monitoramento**

Acompanhe a movimentação da cidade através do sistema de monitoramento remoto

**Acesse:** [servicos.barueri.sp.gov.br/cameras](http://servicos.barueri.sp.gov.br/cameras)

**CIT** SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

**BARUERI** UMA CIDADE FEITA PARA VOCÊ

**IPRESB** INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

**Termo de Contrato**

**Espécie:** Contrato nº 008/2025, firmado em 15/04/2025, com a empresa Party Food Serviços de Alimentação Ltda.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentos para os eventos de Educação Previdenciária da Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

**Vigência:** 09/05/2025 a 08/05/2026.

**Valor Global Estimado:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária:** específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.41 e de dotação específica para 2026.

**Processo:** nº 011/2025.

**Signatários:** Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Renata Mesquita de Freitas.

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.



INSTITUTO DIRETRIZES

 CNPJ Nº 10.946.361/0001-89  
 Avenida Ipanema, 165 Sala 1501  
 Barueri/SP - CEP: 06.472-002

BALANÇO PATRIMONIAL					
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023					
(valores expressos em reais)					
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS PRÓPRIOS	3.370.900,47	2.878.181,12	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	400.929,53	381.297,42
SUBVENÇÃO A RECEBER - SAMEB	261.677,00	261.677,00	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	71.074,93	59.052,37
ADIANTAMENTOS	2.829.976,17	4.630,98	PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	245.166,58	149.500,55
CRÉDITOS A RECEBER	106.457	1.829.311	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.860,12	4.361,92
IMPOSTOS A RECUPERAR	45.147,56	45.441,55	OUTRAS CONTAS A PAGAR COM FILIAIS	88.352,80	90.857,90
	<b>6.614.157,83</b>	<b>5.019.241,50</b>		<b>810.383,96</b>	<b>685.070,16</b>
			<b>NAO CIRCULANTE</b>		
			OUTRAS CONTAS A PAGAR COM FILIAI	3.062.992,40	3.073.368,77
				<b>3.062.992,40</b>	<b>3.073.368,77</b>
			<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>		
			SUPERAVIT ACUMULADO	2.740.781,47	1.260.802,57
				<b>2.740.781,47</b>	<b>1.260.802,57</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.614.157,83</b>	<b>5.019.241,50</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.614.157,83</b>	<b>5.019.241,50</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.614.157,83 (seis milhões seiscientos e quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)



INSTITUTO DIRETRIZES

 CNPJ Nº 10.946.361/0001-89  
 Avenida Ipanema, 165 Sala 1501  
 Barueri/SP - CEP: 06.472-002

FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO		
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023		
(valores expressos em reais)		
	2024	2023
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
<b>Resultado do Período</b>	<b>1.169.858,66</b>	<b>536.068,76</b>
<b>Transferencia Ativo Imobilizado para filial</b>	<b>310.120,24</b>	<b>(2.266.896,90)</b>
<b>(Déficit) Superávit Ajustado</b>	<b>1.479.978,90</b>	<b>(1.730.828,14)</b>
<b>Diminuição (Aumento) nos Ativos Circulantes</b>		
ADIANTAMENTOS	(2.825.345,19)	679.708,45
CRÉDITOS A RECEBER	1.722.854,22	(1.519.145,04)
IMPOSTOS A RECUPERAR	293,99	(45.441,55)
<b>Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes</b>		
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	19.632,11	108.710,32
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	12.022,56	17.653,26
PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	95.666,03	71.805,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	498,20	(733,45)
OUTRAS CONTAS A PAGAR COM FILIAIS	(12.881,47)	3.075.873,87
DESPESAS INCORRIDAS - ENGENHO NOVO	-	-
<b>(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais</b>	<b>492.719,35</b>	<b>657.602,97</b>
<b>=) Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>492.719,35</b>	<b>657.602,97</b>
<b>(=) Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.878.181,12	2.220.578,15
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	3.370.900,47	2.878.181,12

INSTITUTO DIRETRIZES

 CNPJ Nº 10.946.361/0001-89  
 Avenida Ipanema, 165 Sala 1501  
 Barueri/SP - CEP: 06.472-002


Historico	Patrimonio Social	Compensações	Superávit do Exercício	Patrimonio Social
<b>Saldo em 01/01/2023</b>	<b>2.374.486,54</b>	<b>617.144,17</b>	-	<b>2.991.630,71</b>
Superávit do Exercício	(1.113.683,97)	-	536.068,76	536.068,76
Transferencia de Compensações para o Superávit do Exercício	-	(617.144,17)	617.144,17	-
Transferencia para Unidades ajustes de exercicios anteriores	-	-	(2.266.896,90)	(2.266.896,90)
Incorporação do Superávit Acumulado ao Patrimônio Social (item 15- Resol. CFC 1409/12)	-	-	1.113.683,97	-
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>1.260.802,57</b>	-	-	<b>1.260.802,57</b>
Superávit do Exercício	-	-	1.169.858,66	1.169.858,66
Transferencia para Unidades ajustes de exercicios anteriores	-	-	310.120,24	310.120,24
Transferencia Patrimônio Social	1.479.978,90	-	(1.479.978,90)	-
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>2.740.781,47</b>	-	-	<b>2.740.781,47</b>



**INSTITUTO DIRETRIZES**  
CNPJ Nº 10.946.361/0001-89  
Avenida Ipanema, 165 Sala 1501  
Barueri/SP - CEP: 06.472-002

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**  
(valores expressos em reais)

	31/12/2024	31/12/2023
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - ENGENHO	0,00	0,00
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - VARGEM PAULISTA	0,00	0,00
DOAÇÃO	0,00	177.000,00
<b>RECEITA</b>	<b>0,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>DESPESAS</b>		
GASTOS COM PESSOAL - MATRIZ	(2.005.410,99)	(1.251.741,83)
GASTOS ADMINISTRATIVOS - MATRIZ	3.094.186,27	1.517.784,05
GASTOS COM CONTRATO DE GESTAO - ENGENHO	0,00	0,00
GASTOS COM CONTRATO DE GESTAO - VARGEM PAULISTA	0,00	0,00
	<b>1.088.775,28</b>	<b>266.042,22</b>
RECEITAS FINANCEIRAS - VARGEM PAULISTA	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS - ENGENHO	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS - MATRIZ	81.083,38	93.026,54
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>81.083,38</b>	<b>93.026,54</b>
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.169.858,66</b>	<b>536.068,76</b>

**INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ**

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras**  
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
Em centavos de reais

**1 Contexto operacional**

O Instituto Diretrizes – Matriz, inscrita no CNPJ 10.946.361/0001-89 é uma Organização Social, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua na gestão de unidades de saúde e de educação.

Promove ações de saúde e educação, visando o bem-estar da população, além de realizar gestão plena de saúde e de educação. Também realiza sob demanda, assessoria e consultoria, planejamento estratégico, capacitação profissional e diagnósticos hospitalares de saúde pública.

Como organização alicerçada em postura ética e de trabalho social, Saúde valoriza a vida e defende o desenvolvimento humano.

Considerada inovadora nos mecanismos de gestão de serviços de saúde e administração hospitalar.

Os objetivos do Instituto consistem são:

- Administrar e manter hospitais, clínicas e prontos-socorros;
- colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde e de assistência social;
- colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas no que tange, a assistência médica, por meio de convênios, visando preferencialmente a prevenção e detecção precoce de agravos a saúde humana;
- contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais;
- coordenar e interagir diferentes competências entre seus associados para o atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrão de qualidades.
- desenvolver programas de parcerias públicas e privadas;
- desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e hospitais para atendimento de urgências;
- desenvolver programa de saúde da família; e
- desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.

**INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ**

**Balancos patrimoniais**  
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
Em centavos de reais

Ativo	Nota	2024	2023	Passivo	Nota	2024	2023
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.370.900,47	2.878.181,12	Fornecedores de bens e serviços	7	400.929,53	381.297,42
Subvenção a receber – Sameb	5	261.677,00	261.677,00	Obrigações com empregados		71.074,93	59.052,37
Adiantamentos	6	2.829.976,17	4.630,98	Provisão de férias e encargos sociais		245.166,58	149.500,55
Créditos a receber		106.457	1.829.311	Obrigações tributárias		4.860,12	4.361,92
Impostos a recuperar		45.147,56	45.441,55	Outras contas a pagar com filiais		88.352,80	90.857,90
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>6.614.157,83</b>	<b>5.019.241,50</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>810.383,96</b>	<b>685.070,16</b>
				<b>Não Circulante</b>			
				Outras contas a pagar com filiais		3.062.992,40	3.073.368,77
				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>3.062.992,40</b>	<b>3.073.368,77</b>
				<b>Patrimônio Líquido</b>			
				Patrimônio Social		2.740.781,47	1.260.802,57
				<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>2.740.781,47</b>	<b>1.260.802,57</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>6.614.157,83</b>	<b>5.019.241,50</b>	<b>Total do passivo</b>		<b>6.614.157,83</b>	<b>5.019.241,50</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

5

**INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ**

**Demonstrações do superávit e déficit**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
Em centavos de reais

	2024	2023
<b>Receitas operacionais</b>		
Doação	-	177.000,00
<b>Receita</b>	<b>-</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Despesas</b>		
Gastos com pessoal - matriz	(2.005.410,99)	(1.251.741,83)
Gastos administrativas - matriz	3.094.186,27	1.517.784,05
	<b>1.088.775,28</b>	<b>266.042,22</b>
Receita financeira - matriz	81.083,38	93.026,54
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(81.083,38)</b>	<b>(93.026,54)</b>
<b>Superávit do exercício</b>	<b>1.169.858,66</b>	<b>536.068,76</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

2

**INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
Em centavos de reais

	Patrimônio		Superávit do Exercício	Total
	social	Compensações		
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2023</b>	<b>2.374.486,54</b>	<b>617.144,17</b>	-	<b>2.991.630,71</b>
Superávit do exercício	-	-	536.068,76	536.068,76
Transferência de compensações para o superávit do exercício	-	(617.144,17)	617.144,17	-
Transferência para unidades ajustes de exercícios anteriores	-	-	(2.266.896,90)	(2.266.896,90)
Incorporação do superávit acumulado ao patrimônio social	(1.113.683,97)	-	1.113.683,97	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>1.260.802,57</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.260.802,57</b>
Superávit do exercício	-	-	1.169.858,66	1.169.858,66
Transferência para unidades ajustes de exercícios anteriores	-	-	310.120,24	310.120,24
Transferência patrimônio social	1.479.978,90	-	(1.479.978,90)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>2.740.781,47</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.740.781,47</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

3

**INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ**

**Demonstrações dos fluxos de caixa indireto**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
Em centavos de reais

	2024	2023
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Resultado do Período	1.169.858,66	536.068,76
Transferência para unidades ajustes de exercícios anteriores	310.120,24	(2.266.896,90)
Superávit ajustado	1.479.978,90	(1.730.828,14)
<b>(Aumento) diminuição nos ativos</b>		
Adiantamentos	(2.825.345,19)	679.708,45
Créditos a receber	1.722.854,22	(1.519.145,04)
Impostos a recuperar	293,99	(45.441,55)
<b>Diminuição (aumento) nos passivos</b>		
Fornecedores de bens e serviços	19.632,11	108.710,32
Obrigações com empregados	12.022,56	17.653,26
Provisão de férias e encargos sociais	95.666,03	71.805,25
Obrigações tributárias	498,20	(733,45)
Outras contas a pagar com filiais	(12.881,47)	3.075.873,87
<b>(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>492.719,35</b>	<b>657.602,97</b>
<b>(=) Diminuição de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>492.719,35</b>	<b>657.602,97</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.878.181,12	2.220.578,15
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	3.370.900,47	2.878.181,12

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

4

**Aspectos tributários e previdenciários**

O Instituto está sujeito ao pagamento de contribuição ao: (i) Programa de Integração Social (PIS) - pagamento de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos; e (ii) Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) - pagamento das contribuições devidas sobre a folha de pagamento de salários.

Por ser uma entidade civil sem fins lucrativos, o Instituto é isento do imposto de renda pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro. Adicionalmente, também não está sujeita à contribuição da COFINS, PIS e ISSQN sobre suas receitas. Contudo, apenas para fins de informação, caso estivesse sujeita ao pagamento das referidas contribuições sobre suas receitas operacionais, no regime cumulativo, em 2024 por não ter tido receita operacional não haveria tributo e em (R\$ 5.310,00 e R\$ 1.150,50 em 2023), COFINS e PIS respectivamente.

**2 Base de preparação das demonstrações financeiras**

**a Declaração de conformidade**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas - NBC TG 1000 (R1), e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adaptadas às peculiaridades de Entidades sem finalidade de lucros - ITG 2002 (R1).

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração, cuja autorização para a sua conclusão foi dada por esta em 19 de março de 2025.

**b Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma na respectiva nota explicativa das práticas contábeis.

**c Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em reais. O Real que é a moeda funcional do Instituto.

**d Uso de estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

6

**e Continuidade operacional**

A administração avaliou a capacidade do Instituto em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a suas atividades no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando normalmente. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

**3 Principais políticas contábeis**

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras:

**a Instrumentos financeiros**

O Instituto classifica seus ativos e passivos financeiros como instrumentos financeiros básicos, em conformidade com a sua política contábil e por atender as condições da seção 11 da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os ativos financeiros básicos são mensurados pelo valor justo por meio do resultado e custo amortizado. Os passivos financeiros básicos são mensurados pelo custo amortizado.

O Instituto reconhece os ativos e passivos financeiros básicos inicialmente na data em que foram originados, exceto os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado, que são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o instituto se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros básicos são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

O ativo financeiro é deixado de ser reconhecido, quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a entidade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

O instituto desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos e passivos financeiros básicos são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a instituição tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

7

**b Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa abrangem dinheiro em caixa, depósitos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, as quais são sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**c Contas a receber**

São inicialmente reconhecidas pelo valor da transação, registradas pelos valores efetivamente firmados no contrato de gestão juntamente com o órgão Público, quando existente da sua liquidação através do recebimento em conta corrente, porém, os valores registrados serão das unidades que ainda não são detentoras de CNPJ filial. Os valores lançados como Sameb, estão em processo de indenização.

**d Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de impairment)**

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Com base nas informações atualmente disponíveis, a administração desconhece a perda por deterioração de ativos ou mudanças nas circunstâncias de negócio, que justifiquem o reconhecimento de uma perda em função da não recuperação dos referidos ativos (impairment).

**e Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetivos, conforme aplicável.

**f Provisões**

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a instituição tem uma obrigação legal ou constituída que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação no futuro.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**g Ativos e passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da seguinte forma:

Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos.

Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos e a complexidade no posicionamento de tribunais.

8

**h Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes**

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Instituto e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, conforme aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

**i Segregação entre circulante e não circulante**

As operações ativas e passivas com prazos inferiores ao encerramento do próximo exercício social estão classificadas no circulante, e os com prazos superiores, no não circulante.

**j Receitas e despesas**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio da competência, independentemente, portanto, do efetivo recebimento ou pagamento.

**k Demonstrações dos fluxos de caixa**

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa	15,52	15,52
Bancos contas correntes	48.216,61	75.495,88
Aplicações financeiras	<u>3.322.668,34</u>	<u>2.802.669,72</u>
	<b><u>3.370.900,47</u></b>	<b><u>2.878.181,12</u></b>

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo do Instituto. As aplicações financeiras possuem liquidez de até 90 dias, sem risco de alteração significativa de mudança de valor e sem restrição de uso ou destinação específica. Possuem remuneração de 95% a 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos do Instituto.

9

**5 Subvenção a receber - Sameb**

Perfazem o montante de R\$ 261.677,20 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são registrados inicialmente com contrapartida no passivo, na rubrica de receitas a realizar no ato do recebimento do contrato de subvenção.

Quando ocorrem os recebimentos financeiros por parte do governo do Estado, é feito o registro da entrada do dinheiro no banco e a baixa do contas a receber.

O contrato lançado como Sameb, está em processo de indenização.

**6 Adiantamentos**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de adiantamentos perfaz o valor de R\$ 2.829.976,17 e R\$ 4.630,98 respectivamente. O saldo é composto substancialmente por valores de adiantamentos financeiros realizados a fornecedores, e adiantamento de férias.

**7 Obrigações com empregados**

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Salários	56.905,97	47.835,11
INSS	5.232,71	5.163,83
FGTS	7.187,43	4.258,54
IRRF	1.107,11	939,12
PIS	<u>641,71</u>	<u>855,77</u>
	<b><u>71.074,93</u></b>	<b><u>59.052,37</u></b>

**8 Passivos contingentes**

No desenvolvimento de suas operações o Instituto está sujeito a certos riscos, representados por ações tributárias, cíveis e processos trabalhistas.

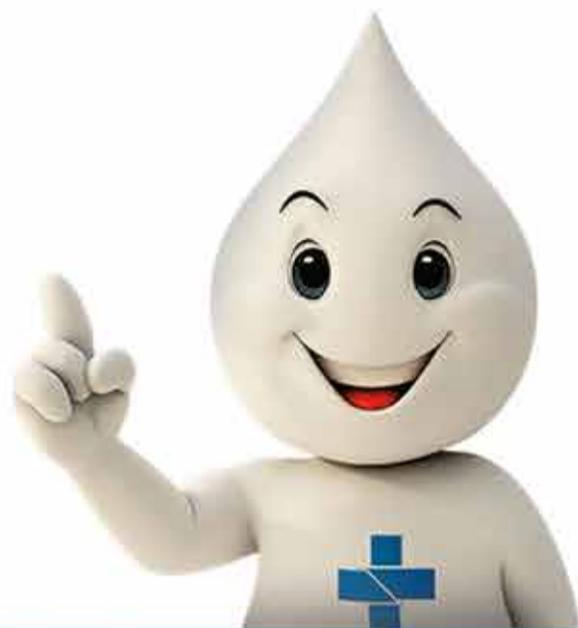
A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em opiniões ou pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Instituto não possuía litígios em andamento. Portanto, não foi constituída provisão.

10



Crianças até dois anos

# Como vai a vacinação dos seus filhos?



Pais e responsáveis, mantenham o calendário de vacinação dos pequenos **sempre em dia**

